



**MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 01/2020

A Capitania dos Portos de São Paulo, com sede na Rua Cais da Marinha s/nº - Bairro de Macuco – Porto de Santos, na cidade de Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 00394.502/0054-56, neste ato representado pelo Sr. Capitão dos Portos de São Paulo, MARCELO DE OLIVEIRA SÁ, nomeado pela Portaria Nº 219 de 31 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 02 de Agosto de 2019, portador da matrícula funcional nº 86.8030.77, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020, publicada no D.O.U. de 01/09/2020, processo administrativo nº 63054.001667/2020-76, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços: de instrução, coordenação e habilitação dos cursos que compõem o Programa de Ensino Profissional Marítimo (EPM), por pessoas jurídicas especializadas e credenciadas pela Diretoria de Portos e Costas (DPC); e de quaisquer **pessoas jurídicas para o fornecimento de lanches**, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 04/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1. para os itens de 18 a 23:

Empresa: LUV ALIMENTAÇÃO E EVENTOS EIRELI;
 CNPJ: 30.252.638/0001-80;
 Endereço: Rua Aníbal Curi, 460. CEP: 85806-097 - Cascavel - PR;
 Telefone/Fax: (45) 99114-0111;
 E-mail: gabriel@luventos.com.br / marcelo.licita@hotmail.com.

ITEM	LANCHES	UF	Qtd. Mín/dia	Qtd. Máx/dia	Qtd. Total	Valor Máx / Lanche	Valor Total
18	Descrição: Composto de um sanduíche frio, um copo de suco ou refrigerante 300ml e uma fruta (maçã, pera, laranja ou banana). Especificações: Sanduíche – pão para sanduíche, devendo conter uma fatia de queijo, presunto ou patê. Peso líquido de 170g, no mínimo. Embalagem individual (higiênica), envolvida com forro plástico ou aluminizado (fechado hermeticamente), não sendo admitido somente o uso de filme de PVC. Deverá acompanhar no interior de sua embalagem, no mínimo 2 guardanapos de boa qualidade, medindo 23x23 cm, estando em conformidade com a norma NBR 15464-4/2007.	UN	5	180	20.870	R\$ 8,36	R\$ 174.473,20
19	Descrição: composto de um cachorro quente, um copo de suco ou refrigerante 300ml e uma fruta (maçã, pera, laranja ou banana). Especificações: Cachorro quente – pão para cachorro quente, devendo conter no mínimo uma salsicha (70g no mínimo) com molho de tomate, pimentão, cebola e milho, ervilha e queijo ralado peso líquido de 170g, no mínimo. Embalagem individual (higiênica), envolvido com forro plástico ou aluminizado (fechado hermeticamente), não sendo admitido somente o uso de filme de PVC. Deverá acompanhar no interior de sua embalagem, no mínimo 2 guardanapos de boa qualidade, medindo 23 x 23 cm, estando em conformidade com a norma NBR 15464-4/2007.	UN	5	180	20.870	R\$ 8,36	R\$ 174.473,20

578

[Handwritten Signature]

20	<p>Descrição: composto de um sanduíche, um copo de suco ou refrigerante 300ml e uma fruta (maçã, pera, laranja ou banana). Especificações: Sanduíche – pão para sanduíche, devendo conter um hambúrguer (60g no mínimo), fatia de queijo, um ovo frito e salada composta de alface, tomate e cebola. Peso líquido de 170g, no mínimo. Embalagem individual (higiênica), envolvido com forro plástico ou aluminado (fechado hermeticamente), não sendo admitido somente o uso de filme de PVC. Deverá acompanhar no interior de sua embalagem, no mínimo 2 guardanapos de boa qualidade, medindo 23 x 23 cm, estando em conformidade com a norma NBR 15464-4/2007.</p>	UN	5	180	20.870	R\$ 9,36	R\$ 195.343,20
----	---	----	---	-----	--------	-------------	----------------

2.1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, seguirá os mesmos parâmetros acima.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

[Handwritten Signature]

[Handwritten mark]

- 5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.7 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.8 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.9 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.10 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.10.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.10.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.10.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.10.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.12 por razão de interesse público; ou
- 5.13 pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

- 6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

579

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santos, SP, em 11, de novembro de 2020.



MARCELO DE OLIVEIRA SÁ
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

GABRIEL ANGELO
LUVISON:023828979
61
Assinado de forma digital por
GABRIEL ANGELO
LUVISON:02382897961
Dados: 2020.11.10 08:01:06 -03'00'

GABRIEL ANGELO LUVISON
CPF: 023.828.979-61
Representante Legal



FLAVIANO DE OLIVEIRA CARVALHO
Capitão de Corveta
Chefe de Departamento do EPM

Testemunha

EM BRANCO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/11/2020 | Edição: 224 | Seção: 3 | Página: 29

Órgão: Ministério da Defesa/Comando da Marinha/Comando de Operações Navais/8º Distrito Naval/Capitani
Paulo



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 63054.001667/2020-76

Ata de Registro de Preços nº 01/2020 oriunda do Pregão eletrônico nº 04/ como objeto a eventual Contratação de prestação de serviços de instrução, coordenação e cursos que compõem o Programa do Ensino Profissional Marítimo (EPM) e fornecimen escolar". (PREPOM PORTUÁRIOS); Contratada: LUV ALIMENTAÇÃO E EVENTOS I 30.252.638/0001-80; Itens 18, 19, e 20 - Valor Global: R\$ 544.289,60 (quinhentos e quare duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); Vigência de 12 (doze) meses a p assinatura; Data de assinatura das atas: 11/11/2020;

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

EN BRANCO